

DECRETO Nº 016/CONT/FINC/PMR/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026

Estado do Mato Grosso Poder Executivo	 Prefeitura Municipal de Rondolândia C.N.P.J.: 04.221.486/0001-49 Av. Joana Alves de Oliveira, nº s/nº	AGOSTO/2026
--	---	-------------

Decreto nº 00162026

Em, 13 de Julho de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00622/2026, de 13 de Julho de 2026, combinada com a Lei Orçamentária nº 00612/2026, de 06 de Janeiro de 2026.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R\$ 400.044,00 (Quatrocentos Mil, Quarenta e Quatro Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10	301	0116	2143 MANUTENÇÃO E ENCARGOS - PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA (PABA Fixo e PAB variável)
598	3.3.90.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações 60.044,00
	1.601.3110		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais 60.044,00
599	3.3.90.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações 340.000,00
	1.601.3110		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Emendas parlamentares individuais 340.000,00
			Total na Ação 400.044,00
			Total na Unidade Orçamentária 400.044,00
Total de Suplementações:			400.044,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 400.044,00 (Quatrocentos Mil, Quarenta e Quatro Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Rondolândia em, 13 de Julho de 2026.

JOSE GUEDES DE SOUZA

Estado do Mato Grosso Poder Executivo	 Prefeitura Municipal de Rondolândia C.N.P.J.: 04.221.486/0001-49 Av. Joana Alves de Oliveira, nº s/nº	AGOSTO/2026
PREFEITO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

LICITAÇÃO E CONTRATOS PORTARIA N° 272/2026 LICITAÇÃO

“Dispõe sobre nomeação de fiscal de contratos âmbito da administração pública, e da outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE - MATO GROSSO, MARIANO BALABAM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

Considerando que a administração pública municipal é responsável pela governança das contratações e deve implementar ações que visem seu acompanhamento e gestão dos contratos públicos, visando alcançar os objetivos, promover um ambiente íntegro e